



PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 22/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que, fará realizar PROCESSO SELETIVO para recrutamento de Assistente de Educação voluntário, nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa Mais Alfabetização** tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – Ser graduado ou estar cursando Pedagogia ou ter cursado magistério;

II – Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, nos períodos matutino e, ou, vespertino;

III – Participar das formações oferecidas pelo MEC e SME, conforme Anexo II – Termo de Compromisso, deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

I – Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;





II – Participar obrigatoriamente de todos os processos de formação, independentemente da carga horária prevista na cláusula 4, I deste Edital

III – Participar de processos avaliativos de educação, sejam eles nacionais ou municipais.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

I – As vagas disponíveis estão de acordo com a adesão das Escolas Municipais ao Programa Mais Alfabetização (Anexo VII);

II – Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e aos critérios de desempate discriminados no presente edital (anexo III)

III – A carga horária será de 5 horas semanais por turma;

IV – O processo seletivo terá início em maio de 2018, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00, por turma com carga horária de 5 horas semanais, com duração de 06 meses.

V – Aos candidatos com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas.

5 – DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

5.1 – Conforme estabelecido pelo MEC, o Assistente de Alfabetização voluntário terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcados exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, mediante aos seguintes critérios:

a) – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais; podendo o voluntário assistir no máximo 8 turmas.





6 – DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – As inscrições ocorrerão nos dias 16 à 18 de maio de 2018, das 7h30min às 16h30min.

6.2 – As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Francisco Arcanjo de Melo, s/nº - centro- Santa Bárbara- Minas Gerais.

6.3 – Documentos básicos obrigatórios:

I – Ficha de Inscrição (anexo V);

II – Cópia de Identidade e CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Diploma de graduação em pedagogia e/ou normal superior, ou declaração de conclusão do referido curso, ou ainda certificado de magistério;

V – Declaração de estar cursando graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

VI – Declaração e cópias de documentos para fins de classificação, conforme dispõe o anexo III deste edital;

VII – Ficha de avaliação curricular (anexo IV);

VII – Termo de compromisso preenchido e assinado. (Anexo II)

VIII – Declaração de candidato com deficiência. (anexo VI)

6.4 – O não cumprimento do subitem 6.3 e 6.4 acarretará automaticamente a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo de que trata este edital.

6.5 – À pessoa com deficiência é garantida o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

I –Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.





II – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá com os demais candidatos inscritos;

III – No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição, concorrer às vagas específicas a eles reservados.

IV – O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoas com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo voluntário, terá seu nome publicado em lista específica, a parte, e integrará a listagem geral de classificados.

V – Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá por meio de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida mediante do somatório de pontos constantes no anexo III deste edital.

8.2 - A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.

8.3 - Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate, em todos os itens, será feito através do critério de idade, do maior para o menor.

8.4 – A classificação e o resultado serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara e publicado no Diário Oficial do Município site da prefeitura www.santabarbara.mg.gov.br, até o dia 23 de maio de 2018.

8.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.





- 8.4.2 O candidato que entrar com recursos ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma contido no anexo I.
- 8.5 O resultado final será publicado até o dia 23 de maio de 2018.
- 8.6. Serão admitidos recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na sede da Secretaria de Educação, situada a Rua Francisco Arcanjo Souza de Melo, Bairro Centro, das 09h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário, para o Programa Mais Alfabetização, observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.
- 9.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria de Educação, exclusivamente por meio eletrônico e/ou telefone, considerando o e-mail e telefones informados pelo candidato, na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail informado.
- 9.2.1 Os interessados deverão comparecer impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, caracterizando ausência, como desistência do candidato.
- 9.2.2 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Educação Voluntário depois de formalizada a aceitação na SME, será eliminado da lista final classificatória.
- 9.3 A convocação ocorrerá a partir do momento em que o FNDE repassar os recursos para o programa MAIS ALFABETIZAÇÃO à todas as Unidades Escolares que aderiram ao programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.





- 10.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções possíveis cíveis e penais.
- 10.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária, por turma, estabelecida pela gestão da escola.
- 10.4 O presente processo seletivo terá vigência para atuação até 31/12/2018 ou até o término do Programa Mais Alfabetização.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara.
- 10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2018,

Felipe Fernandes Guerra

Assessor de Governança Pública.





ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	16 à 18 de maio de 2018	7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo S/Nº Centro – Santa Bárbara
RESULTADO FINAL	Até o dia 23 de maio de 2018	Site da prefeitura e lista afixada	SME e site da Prefeitura





ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____

RG: _____ candidato à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário nos termos do Programa Mais Alfabetização – Portaria do MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, tenho ciência que deverei participar de formações oferecidas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e que tais formações acontecerão no contra turno da atuação efetiva na escola, e que o trabalho é voluntário, sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/ MG.

Santa Bárbara, _____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato





ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	20 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	10 pontos
Graduando em Pedagogia e ou Magistério Superior	05 pontos
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula.	01 ponto por cada ano de experiência (máximo 05 pontos)





ANEXO IV – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ITENS AVALIADOS	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	() SIM () NÃO	
Ensino Médio na Modalidade Magistério	() SIM () NÃO	
Graduando em Pedagogia e ou Magistério Superior	() SIM () NÃO	
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula.	() SIM () NÃO	
TOTAL DE PONTOS		





ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO – ESCOLA CAMPO

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefones () _____ - Celular: () _____

Data de nascimento: _____ RG: _____

CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC, conforme informações contidas no Edital nº _____ da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara, _____ de maio de 2018

Assinatura do candidato





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

Santa Bárbara, _____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato





ANEXO VII – UNIDADE ESCOLARE - CAMPO

ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE TURMAS	
		MANHÃ	TARDE
E.M JOÃO LOPES FARIA	Sumidouro – zona rural	-	01

